

**RESOLUÇÃO Nº 002/CONSUP/2012**

**Dispõe sobre a não adesão da Fundeste ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), instituído pela Lei nº 12.688/2012**

O Conselho Superior da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a aprovação da matéria objeto desta Resolução no Conselho Universitário da Unochapecó, RESOLUÇÃO N.063/CONSUN/2012 e a aprovação no Conselho Diretor da Fundeste, RESOLUÇÃO Nº 009/C.DIRETOR/2012

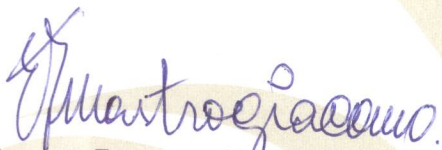
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar pela não adesão da Fundeste ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), instituído pela Lei nº 12.688/2012, nos termos do parecer nº 002/CONSUP/2012, o qual é parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Chapecó – SC, em 26 de setembro de 2012



Vincenzo Francesco Mastrogiacomo  
Presidente do Conselho Superior